



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 119/FEAM/URA SM - CAT/2024

PROCESSO N° 2090.01.0017316/2024-73

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 119/FEAM/URA SM - CAT/2024

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI:90051982

PA COPAM Nº: 691/2024	SITUAÇÃO: Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	MINERACAO VILAS BOAS LTDA	CNPJ:	01.543.729/0001-77
EMPREENDIMENTO:	MINERACAO VILAS BOAS LTDA	CNPJ:	01.543.729/0001-77
MUNICÍPIO(S):	São Thomé das Letras	ZONA:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 21°42'31.8"S	LONG/X: 44°58'44.2"W	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- não há incidência de critério locacional

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Produção Bruta 7.500 m ³ /ano	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	3	
CÓDIGO	PARAMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):		0

A-05-04-6	Área útil 4,99 ha	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Biólogo e técnico em agrimensura, mineração, química e edificações Eduardo Fernando da Cunha		ART nº 20241000105043	
Engenheiro de minas e civil Walter Duarte Costa Filho		ART nº MG20242917948	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Cátia Villas-Bôas Paiva - Gestora Ambiental	1.364.293-9		
Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo - Assessora Ambiental	1.578.324-4		
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Coordenador de Análise Técnica	1.526.428-6		



Documento assinado eletronicamente por **Catia Villas Boas Paiva, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 11/06/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90050145** e o código CRC **0A6081EB**.



Parecer nº 119/FEAM/URA SM - CAT/2024

A Mineração Vilas Boas Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.543.729/0001-77, exerce as atividades de extração de quartzito e pilha, através do Certificado REV-LO nº 78/2016, vinculado ao direito minerário – ANM nº 832.429/2000, com condicionantes e vencimento em 24/08/2024, na zona rural de São Thomé das Letras, nas coordenadas de referência 21°42'31.8"S e 44°58'44.2"W (Figura 1).

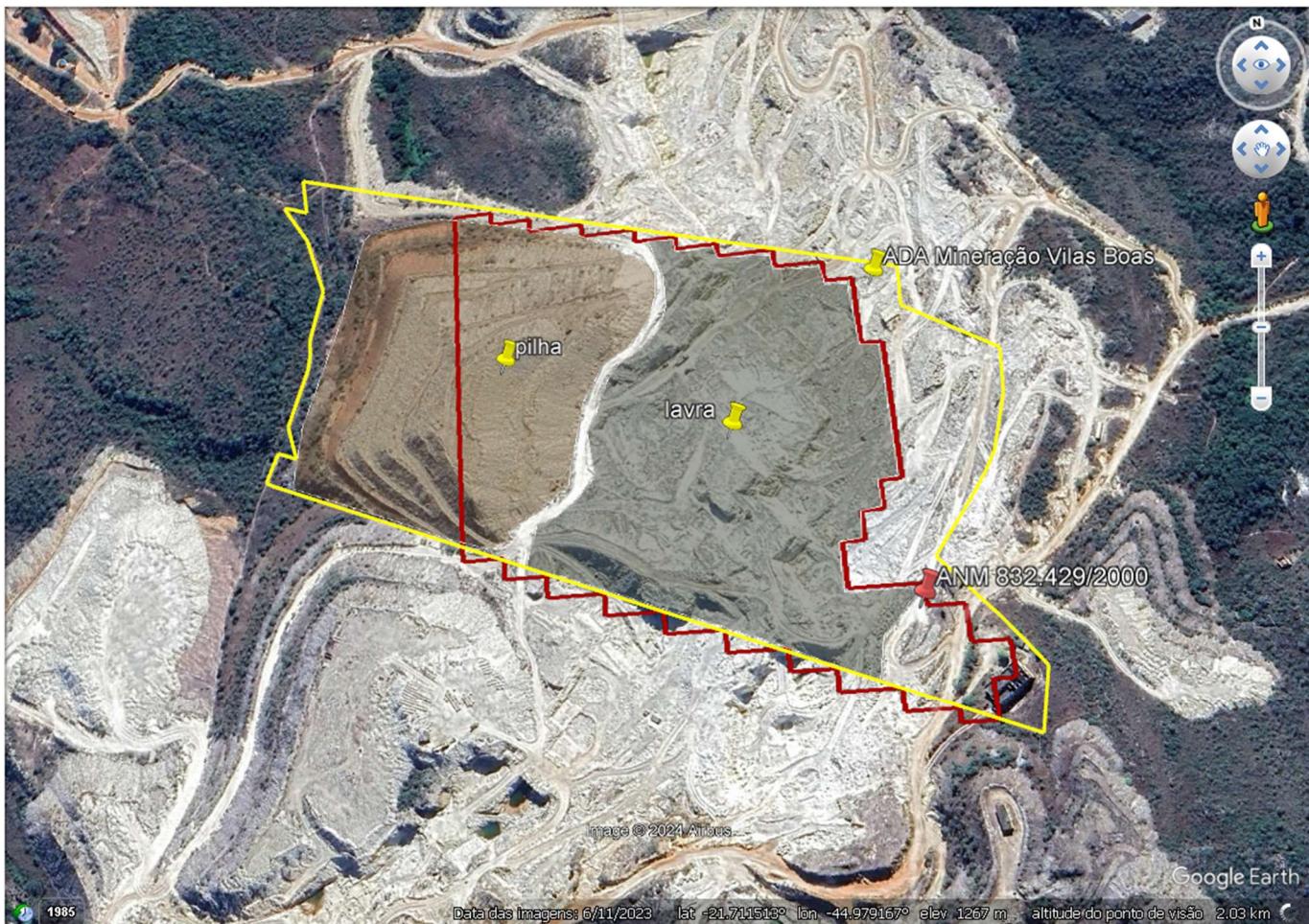


Figura 1 - Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth.

Em 22/04/2024 formalizou junto a Supram Sul de Minas o Processo Administrativo SLA nº 691/2024 para renovar a atividade de “A-02-06-2 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento” e “A-05-04-6 - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos” para renovação dos parâmetros Produção Bruta 7.500 m³/ano e área útil de 4,99 ha, respectivamente.

As atividades possuem potencial poluidor/degradador geral médio e o porte é médio, classe 3. Por se tratar de renovação de licença sem incremento de área diretamente afetada – ADA não há incidência de critério locacional (artigo 6 da DN 217/17). Desta forma, justifica a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, através de Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

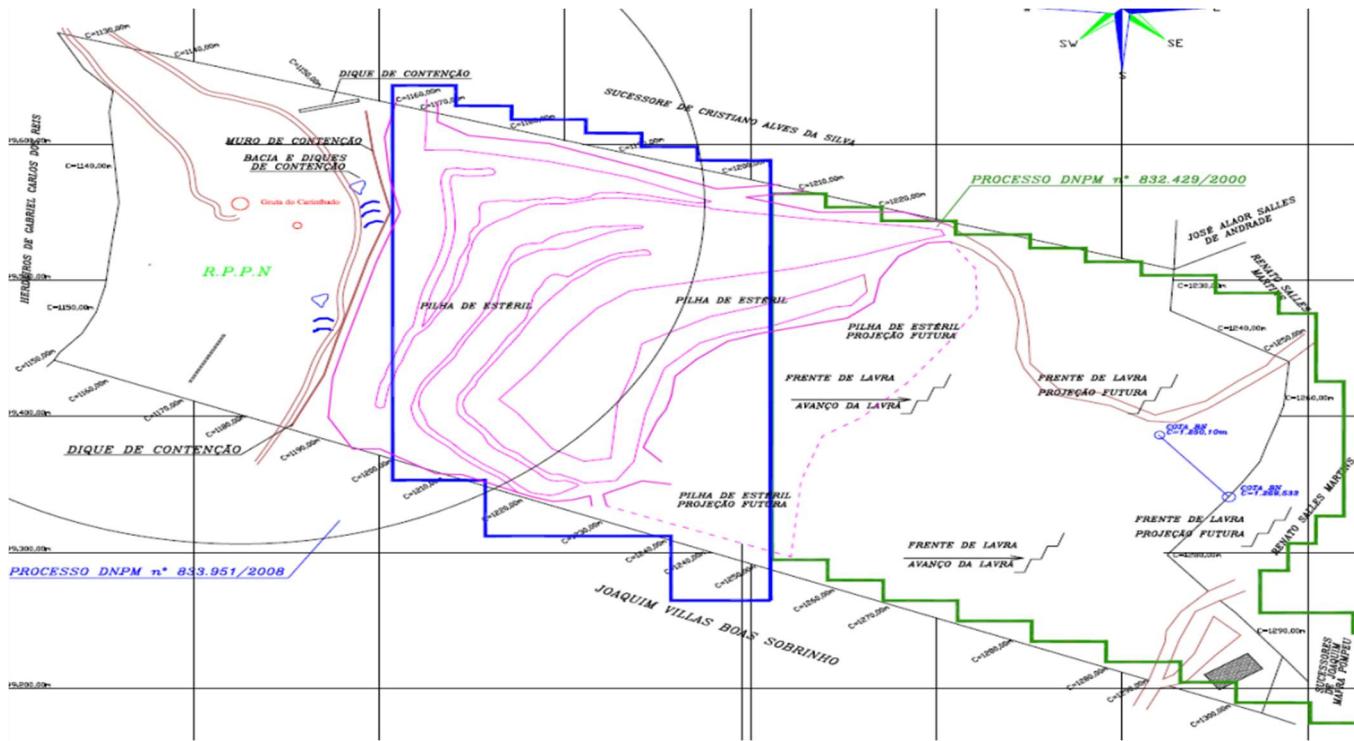
Os documentos ambientais elaborados e avaliados neste parecer único foram elaborados pelo biólogo e técnico em agrimensura, mineração, química e edificações Eduardo Fernando da Cunha , através de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20241000105043 e CFT2403429729 e, engenheiro de minas e civil Walter Duarte Costa Filho sob ART nº MG20242917948.



O empreendimento buscou licenciamento ambiental para disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (código A-05-06-2) através do LAS RAS 5000/2021, nas poligonais ANM nº 833952/2008, 831887/2016 e 830985/1990, que distam 482 metros da ADA pleiteada neste licenciamento. Porém, a decisão foi pelo indeferimento dada a fragmentação de processo e insuficiência técnica.

Neste requerimento, está inserida na ADA a ANM nº 832.429/2000, onde ocorre a lavra e, há outra poligonal minerária ANM nº 833.951/2008, contígua, mas que não possui certificado ambiental, onde se encontra localizada a pilha de estéril / rejeito.

No parecer único PU nº 0208953/2016, página 6, que subsidiou o Certificado REV-LO nº 78/2016, consta que a pilha inserida na ADA da Mineração Vilas Boas não se encontrava mais em operação, a saber: "A pilha de rejeito/estéril foi construída no passado e não se encontra mais em operação. Segundo informado pelo empreendedor a pilha de rejeito está terminada, revegetada, e não se encontra mais em operação, o DNPM onde se encontra a pilha de rejeito é o nº 833.951/2008 e não é objeto desta licença de Revalidação.". E foi anexada na página 7, a planta topográfica com a projeção do avanço da pilha e da lavra, conforme abaixo:





devidamente licenciada através do certificado de RevLO 78/2016, com validade até 24/08/2024, em nome da Mineração Vilas Boas.”.

Portanto, a equipe da URA SM CAT entende que o cálculo apresentado não condiz com a área útil da pilha, visto que foi avaliado no PU nº 0208953/2016 emitido em 24/08/2016, que a pilha não estava mais operando e; que a capacidade de recebimento de estéril e rejeito não considerou o volume proveniente da FB Extração de Pedras Ltda.

Em consulta a ANM nº 832.429/2000, vinculado a extração de quartzito deste requerimento, consta arrendamentos parciais e processos associados a Mineração Vilas Boas:

Pessoas relacionadas:	Tipo de Relação			CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início										
	Arrendatário			03.411.367/0001-96														
	Titular\Requerente	01.543.729/0001-77	Mineracao Vilas Boas Ltda	04/12/2000			30/04/2021	25/02/2013										
Número do processo de Cadastro da Empresa: 000.071/2001																		
Títulos:																		
Número				Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data										
212				CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	10/07/2006											
7806 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA DE CESSÃO				Alvará de Pesquisa	Outorgado	29/08/2001	19/10/2002											
Substâncias:																		
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Tipo de uso</th><th>Data de início</th><th>Data final</th><th>Motivo de encerramento</th></tr></thead><tbody><tr><td>QUARTZITO</td><td>Revestimento</td><td>05/12/2000</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>									Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento	QUARTZITO	Revestimento	05/12/2000		
Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento														
QUARTZITO	Revestimento	05/12/2000																
Municípios:																		
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th></tr></thead><tbody><tr><td>São Tomé das Letras /MG</td></tr></tbody></table>									Nome	São Tomé das Letras /MG								
Nome																		
São Tomé das Letras /MG																		
Condição de propriedade do solo:																		
<table border="1"><thead><tr><th>Tipo</th></tr></thead><tbody><tr><td>Propriedade de terceiros</td></tr></tbody></table>									Tipo	Propriedade de terceiros								
Tipo																		
Propriedade de terceiros																		
Processos associados:																		
Processo				Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original										
830.891/2021				MINERACAO E COMERCIO DE PEDRAS MANDEMBE LTDA	Arrendamento Parcial	31/05/2021		832.429/2000 *										
833.278/2015				MINERACAO VILAS BOAS LTDA	Arrendamento Parcial	23/12/2015		832.429/2000 *										
833.277/2015				MINERACAO VILAS BOAS LTDA	Arrendamento Parcial	23/12/2015		832.429/2000 *										
830.399/2014				MINERACAO VILAS BOAS LTDA	Arrendamento Parcial	17/02/2014	832.429/2000 *											
832.922/2011				MINERACAO VILAS BOAS LTDA	Arrendamento Parcial	18/07/2011		832.429/2000 *										
832.921/2011				MINERACAO VILAS BOAS LTDA	Arrendamento Parcial	18/07/2011	832.429/2000 *											
832.920/2011				MINERACAO VILAS BOAS LTDA	Arrendamento Parcial	18/07/2011		832.429/2000 *										

Figura 3 – Processos associados ao da Mineração Vilas Boas. Fonte: ANM.

No RAS apresentado, nada foi mencionado a respeito de arrendamentos a outros empreendimentos. No contrato social anexado ao SLA não consta nenhuma sociedade com as empresas identificadas como arrendatárias da ANM nº 832.429/2000.

Dentre os processos associados, consta com licença ambiental vigente a ANM nº 833.278/2015, que está arrendado para FB Extração de Pedras Ltda, licenciada através do LAS-RAS nº 163/2018, como já mencionado. A área arrendada possui 0,85 ha e foi identificada na plataforma IDE-Sisema e ANM, conforme abaixo:

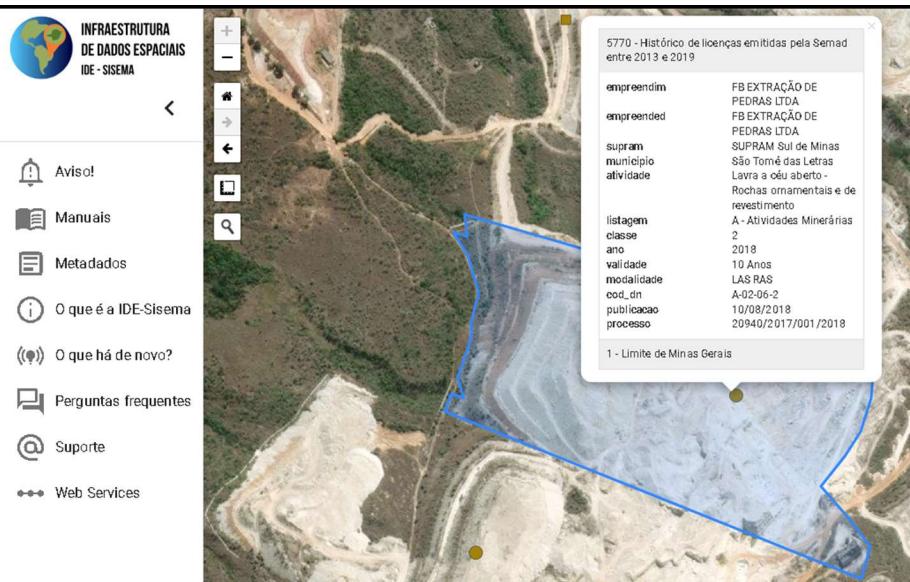


Figura 4 – ADA da Mineração Vilas Boas (azul) e licença emitida da FB Extração de Pedras. Fonte: IDE-Sisema.

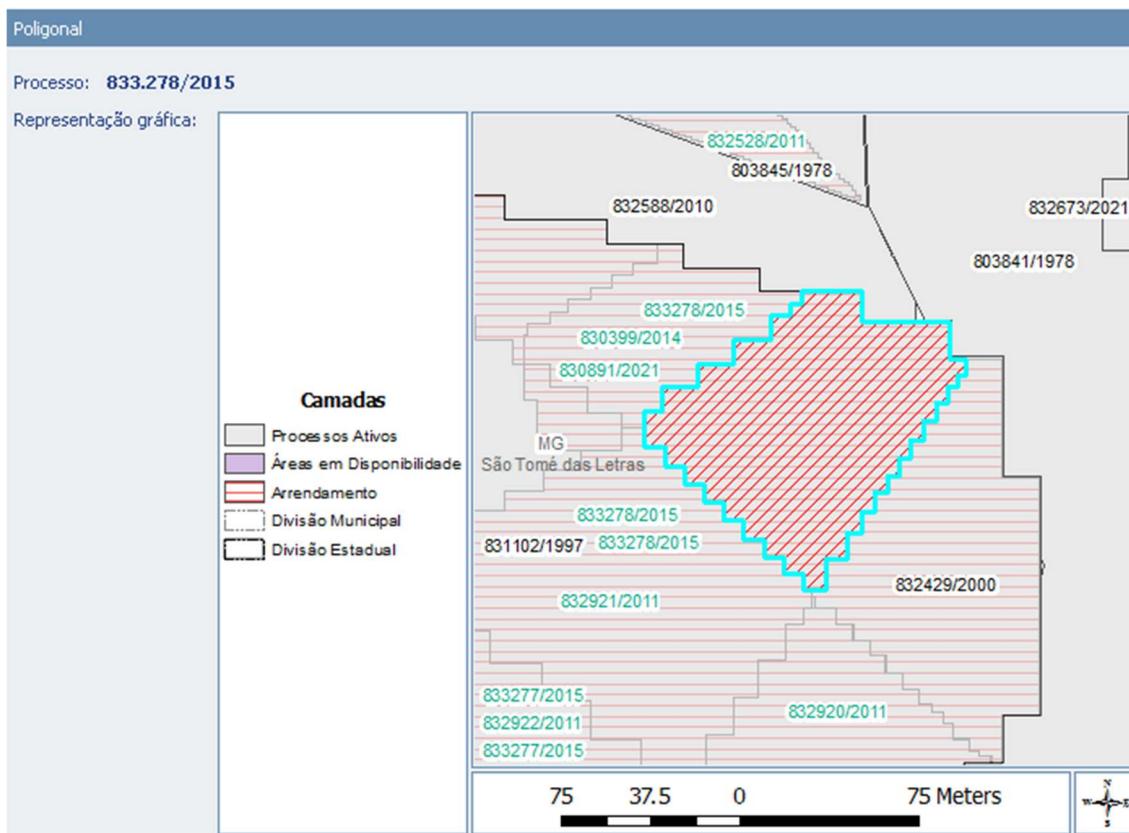


Figura 5 – Área de arrendamento da FB Extração de Pedras, na ANM nº 832.429/2000 (Mineração Vilas Boas).
Fonte: ANM.

Os processos 830.891/2021 e 832.920/2011 estão arrendados para MINERACAO E COMERCIO DE PEDRAS MANDEMBO LTDA, na área de 2,47 ha e na área de 1,86 ha. O processo 832.921/2011 está arrendado para GP Comercio e Industria de Pedras Eireli e possui 1,26 ha. A Mandembo obteve indeferimento através do LAS RAS 4622/2021 e, a GP obteve indeferimento através do LAS RAS 4623/202. Em ambos, foi constatado fragmentação de processo, devendo ter sido unificados os



parâmetros dos empreendimentos que lavravam na mesma cava na época, a saber: 6.000 m³/ano proveniente da Mineração Mandembe + 6.000 m³/ano proveniente da GP Pedras + 7.500 m³/ano proveniente da Mineração Vilas Boas, o que tornava os empreendimentos porte grande, não sendo possível a análise na modalidade simplificada.

O processo 833.277/2015 está arrendado para Mineração e Comércio de Pedras Irmãos Terra Ltda Me numa área de 1,08 ha. O processo 830.399/2014 está arrendado para Pedras Decorativas Mult Color Ltda e possui 0,51 ha. O processo 832.922/2011 está arrendado para Mineradora Santos & Souza Ltda na área de 1,08 ha, mas não está ativo. Em nenhum deles foi identificado certificado ambiental.

Na página 3 do PU nº 0208953/2016, consta que a área de lavra para o parâmetro da licença é de 5,87 ha, identificado na Figura 2. Porém, diante dos arrendamentos, a área da lavra atual, apresentada na Figura 1 não condiz com o avanço de lavra requerido para a renovação em nome da Mineração Vilas Boas, devendo envolver os demais arrendatários.

Como mostra nas Figuras 2 e 4, a ADA da FB Extração de Pedras está inserida na ADA da Mineração Vilas Boas. A poligonal ANM nº 832.429/2000 está arrendada para diversos empreendimentos. Os parâmetros dos empreendimentos deveriam ser somados, considerando os impactos ambientais relacionados ao parâmetro da atividade da mineração conjuntamente, realizada por todos os empreendimentos que ali operam, visto se tratar da mesma cava. A pilha também deverá ser dimensionada para o recebimento do volume de estéril e rejeito gerado pelos empreendimentos supracitados, cumulativamente.

Segundo Deliberação Normativa Copam nº 217/17, no seu artigo 11: “Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento.”

Parágrafo único – Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado – LAS, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas.”

Dessa forma, ao somar os parâmetros da atividade código A-02-06-2, de produção bruta de 6.000 m³/ano da FB Extração de Pedras e 7.500 m³/ano da Mineração Vilas Boas, tem se um resultado acima de 9.000 m³/ano; que amplia o empreendimento para porte Grande e a classe do licenciamento para 4.

Foi realizado o acompanhamento do cumprimento das condicionantes desde a emissão do Certificado nº 078/2016, através dos Autos de Fiscalização AF nº 169637/2018, AF nº 105700/2020 e AF nº 127650/2024, até a data 16/05/2024. Consta no PU nº 0208953/2016 as condicionantes:

“1 – Executar o programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. O Anexo II estabeleceu apresentação de planilha mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.”

Destaca-se que a partir da vigência da Deliberação Normativa nº 232/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), a comprovação da condicionante 1 foi fiscalizada eletronicamente conforme o Sistema MTR.

A condicionante foi cumprida, com exceção do AF nº 105700/2020, quando fora lavrado Auto de Infração AI nº 202187/2020.



“2 – Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a execução das medidas de controle utilizadas, incluindo a manutenção das bacias de decantação e contenção de sólidos em suspensão.”

A condicionante foi cumprida em todos as fiscalizações supracitadas.

“3 – Apresentar Cadastro Ambiental Rural (CAR).”

“4 – Apresentar cópia de protocolo perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, do processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF N.º 55, de 23 de abril de 2012.”

As condicionantes 3 e 4 são de apresentação única e foram cumpridas no AF 169637/2018.

O empreendimento, após a lavratura do AI nº 202187/2020 em 28/09/2020, vem cumprindo as condicionantes.

Ressalta-se que em se tratando de indeferimento de renovação de licença, o empreendimento deverá paralisar as atividades até que se regularize junto ao órgão ambiental, observando o prazo de validade do certificado.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e no estudo de critério locacional, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **MINERACAO VILAS BOAS LTDA** para a atividade de “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento” e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, no município de **São Thomé das Letras**, devido a fragmentação de processo e insuficiência técnica no dimensionamento da pilha.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas